



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

Processo administrativo nº 4061/2015.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 30/12/2015.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. Que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias.
- 3.2.8. Reunidas em consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea "a" do subitem 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R\$ 126.980,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais)**, e será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2015 e correspondentes de 2016 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.9. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01; e
- 6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@cordeirópolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, bem como pedidos de desclassificação de itens.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preços dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total, e global**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. A(s) **marca(s)/fabricante(s)** do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.4. O prazo de garantia dos produtos, mínimo de 12 meses;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. O licitante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o catálogo/descritivo técnico/folder do produto ofertado, onde constem todas as especificações técnicas de forma detalhada e inequívoca, para fins de verificação da conformidade do mesmo em relação ao termo de referência (Anexo I);

9.5.1. O não atendimento das especificações será motivo de desclassificação do item. O(s) catálogo(s)/descritivo(s) técnico(s)/folder(s) deverão ser apresentados junto à proposta comercial, dentro do **Envelope nº 01 – Proposta Comercial**.

9.6. Por se tratar de um pregão com muitos itens, e visando a facilidade no lançamento do sistema da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, além da apresentação da proposta financeira impressa, **(obrigatória)** as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de “download” no Portal Institucional da Prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br no link Licitações.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.4.1.2. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.4.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.1. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. **Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**.

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes**.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca e fabricante* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

12.3.1. O horário do funcionamento do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis é de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no setor de **Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, dirigidos ao **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

13.1.7.1. O horário do funcionamento do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis é de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues, de segunda a sexta, entre as 08:00h. e 15:00 horas, mediante agendamento prévio, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, localizada na Rua Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Gomes, nº 777 – Centro – Cordeirópolis – CEP 13490-000 – Telefone 19-3546-1346, nas quantidades indicadas nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. O objeto será recebido:

17.3.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.3.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.4. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 2 (dois) dias**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO APARECIDO RAMPO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 103/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos

1. DAS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	BOLA VOLEY 6.0 Com as seguintes especificações: - 65 – 67 cm - 260 – 280g - Câmara do tipo “Airbility” - Matrizada - Microfibra - Miolo Slip System removível e lubrificado Oficial – Homologada pela confederação brasileira de Voleibol	20	UNID
2.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Com as seguintes especificações: - 64 – 66 cm - 360 – 390g - Câmara Butil - Costurada - PVC + EVA - Miolo removível Oficial – Homologada pela Federação Brasileira de Futebol de Campo.	40	UNID
3.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL -75 – 78 cm -585 – 650g Câmara do tipo “Airbility” - Matrizada - Microfibra - Miolo Slip System removível e lubrificado	5	UNID
4.	BOLA DE FIT BALL 65 cm Sistema anti-burst tamanho com 65cm altura de 27cm largura de 22,5cm	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	profundidade de 11cm antiderrapante com bomba para encher.		
5.	BOLA DE FUTSAL MAX 200 Diâmetro: 55 – 59cm Peso: 350 – 380g Formato de construção: Termotec Material: PU Oficial conforme homologação da federação paulista futebol de salão.	20	UNID
6.	BOLA DE FIT BALL 55 cm Sistema anti-burst tamanho 55cm de altura velocidade= 10 efeito= 8 densidade= 33 macia enponja	4	UNID
7.	MESA DE TÊNIS DE MESA Mesa de tênis de mesa fabricada com tampo em MDF de 15mm com pés de madeira articuláveis, dimensões 2,74m x 1,52m x 0,76m.	2	PÇ
8.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Costura a mão câmara butil 12 gomos, Composição: em poliuretano; Peso aproximado: 410 – 440g; Circunferência: 68 – 70cm.	75	PÇ
9.	BOLA DE FUTSAL MAX 500 Confeccionada: em PU ultra 100%, com 12 gomos. - Tecnologia: Termotec - Câmara: Airbility - Miolo: Slip System, removível e lubrificado - Circunferência: 61 – 64cm; - Peso: 410 – 440g Oficial – Homologado conforme federação paulista de futebol de salão.	25	UNID
10.	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 Confeccionada: em PU ultra 100%, com 12 gomos. - Tecnologia: Termotec - Câmara: Airbility - Miolo: Slip System, removível e lubrificado - Circunferência: 61 – 64cm; - Peso aproximado: 456g Oficial – Homologado conforme federação paulista de futebol de salão.	15	UNID
11.	BOLA DE VOLEIBOL EVA - Fechamento: matrizada;	25	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	- Câmara: Latex com miolo removível; - Circunferência: 65 a 67cm.		
12.	BOLA N14 Peso: 450g; Cor: Várias; Tamanho: Padrão.	15	UNID
13.	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA Produzida em borracha de alta resistência, tamanho pequeno	15	UNID
14.	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL Matrizada, 7.0 com 16 gomos confeccionada com microfibras Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) medindo de 65 – 67cm peso de 260 – 280g câmara airbidity matrizada miolo Slip System, removível e lubrificado. Bola oficial da FPV para o ano corrente.	20	UNID
15.	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA Confeccionada com microfibras aprovada FIVB medindo de 65 – 67cm peso de 260 – 280g sistema de costura Twinstlock câmara airbidity miolo Slip System, removível e lubrificado oficial da CBV para o ano corrente.	3	UNID
16.	BOLA DE FUTSAL SUB 09 INICIAÇÃO Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU medida de 50 - 53 cm peso 250 - 280 g câmara Airbidity Miolo Slip System, Removível e Lubrificado marca aprovada pela FIFA para a modalidade.	20	UNID
17.	BOLA DE FUTSAL SUB 11 MIRIM Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU medida de 50 - 55 cm peso de 300 - 350 g câmara Airbidity Miolo Slip System, removível e Lubrificado marca aprovada pela FIFA para a modalidade.	20	UNID
18.	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Medida de 55 - 59 cm peso de 350 - 380 g câmara Airbidity miolo Slip System, removível e lubrificado	25	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	marca aprovada pela FIFA para a modalidade.		
19.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL I Termotec, com 12 gomos confeccionada com PU Ultra 100% medida 61 - 64 cm peso 410 - 440 g câmara Airbility (preta) miolo Slip System removível e Lubrificado.	35	UNID
20.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL II Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100% com camada NeoGel. Aprovada pela FIFA medida 61 - 64 cm peso 410 - 440 g câmara Airbility (preta) miolo Slip System removível e lubrificado.	30	UNID
21.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra câmara Airbility cor preta circunferência entre 64 - 66 cm peso 360 - 390g miolo slip system removível e lubrificado.	10	UNID
22.	CALIBRADOR DIGITAL.	10	UNID
23.	CANELEIRA DE 1 kg PARA FITNESS Confeccionada em material sintético com costura em nylon dupla reforçada com enchimento com gralha de ferro e fecho em vel- cro com regulagem de ajuste com peso de 1 kg.	45	PAR
24.	CANELEIRAS DE 2 kg PARA FITNESS Peso: 2kg Fechamento em velcro Medidas: 48cm de comprimento x 10cm de largura.	20	PAR
25.	CANELEIRAS DE 5 kg PARA FITNESS Peso: 5kg Fechamento em velcro Medidas: 48cm de comprimento x 10cm de largura.	20	PAR
26.	CANELEIRAS DE 3 kg PARA FITNESS Peso: 3kg Fechamento em velcro Medidas: 48cm de comprimento x 10cm de largura.	20	PAR
27.	CANELEIRA DE 10 kg Confeccionada em material sintético de alta resistência com cos- tura em nylon dupla reforçada com enchimento com gralha de ferro e fecho em velcro com regulagem de ajuste com peso de 10 kg.	2	PAR
28.	CANELEIRA DE 15 kg Confeccionada em material sintético de alta resistência com cos- tura em nylon dupla reforçada com enchimento com gralha de	1	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	ferro e fecho em velcro com regulagem de ajuste com peso de 15 kg.		
29.	CONE 50cm Plástico, altura 50cm cores variadas.	20	UNID
30.	CONE 75cm Plástico, altura 75cm, cores variadas.	20	UNID
31.	TATAME 2000mm X 1000mm X 30mm 7m x 10m cores vermelho e azul, medida de cada placa 2000mm x 1000mm e 30mm espessura	2	CJ
32.	COLETE TAMANHO G 100% POLIÉSTER Colete para treinamento esportivo, de 100% poliéster modelo furadinho, fio 110 com 48 filamentos nas laterais abertas com fecho elástico, revestimento com poliéster	80	UNID
33.	COLETE ESPORTIVO Colete para treinamento esportivo, de 100% poliéster liso, acabamento em dry, aberto nas laterais, fecho no mesmo tecido sem elástico, nos tamanhos P, M e G, em cores variadas.	130	PÇ
34.	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL Para treinamento esportivo, 100% poliéster modelo furadinho, fio 110cm com 48 filamentos nas laterais abertas com fecho elástico.	80	UNID
35.	COLETE DE FUTSAL DUPLA FACE Composição: 100% poliéster - Laterais com elástico; - Dimensões: tamanho G 45 x 61cm (LxA); - Numerações nas costas de 1 a 30 nas duas faces.	45	UNID
36.	PROTETOR DE CANELA Feito de couro sintético, tripla camada de proteção. - Espuma de alta densidade que absorve os impactos; - Dois tipos de densidade de espuma servem para dissipar impactos de alta intensidade; - Possui formato anatômico dando conforto durante o uso; - Fechamento na perna com tiras de velcro que passam por alças de ferro; - Proteção do é com elástico para maior conforto - Parte interna com forro elástico anti-derrapante, evitando que o material deslize.	10	PAR
37.	REDE DE VÔLEI Com fio de polipropileno (tipo seda) 3mm, medindo 10,00m x 1,00m, na cor preta, malha 10cm x 10cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas, porta antenas e cabo de aço galvanizado com 13 m.	4	PÇ
38.	REDE DE TÊNIS DE MESA Dimensão do produto (Largura x Altura x Profundidade): 210 x 90 x 30mm.	5	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	Peso do produto: 0,030kg		
39.	REDE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES FIO 2,00mm NYLON com as medidas em 7,50 X 2,50 X 2,00m, confeccionada em fio trancado de 2mm, malha de 16 X 16cm, fabricada com polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabo de 0,42 de espessura e devera ter aditivo ultravioleta.	5	PAR
40.	REDE VOLEIBOL DE SEDA, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO	4	PAR
41.	REDE DE BASQUETEBOL FIO 4,00mm DE SEDA	10	PAR
42.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6mm Com medidas em 7,50m x 2,50m x 2,00m, confeccionado em fio trançado de 6mm, malha de 16 x 16cm, fabricado com polipropileno de alta densidade virgem (pead) com cabo de 0,42	7	PAR
43.	SACO DE PANCADA Material: 100% PVC; Ajuste: Correntes; Dimensões do produto: (Ax C): 116,84cm de altura X 33,02cm de circunferência; Peso aproximado: 45kg;	1	UNID
44.	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA Confeccionada em neoprene.	20	PAR
45.	LUVA DE BOXE Material: Revestida por PU flexível (permite liberdade de movimentos durante os treinos); Ajuste: Em velcro (garante praticidade, estabilização e proteção extra dos punhos); Peso aproximado: 720g 14oz; Dimensões do produto: (AxLxP): 25cm X 10cm X 16cm;	8	PAR
46.	TABELA PARA BASQUETEBOL Itens inclusos: Duas tabelas com aros e redes (100% polipropileno). Composição: compensado naval; Peso aproximado: 71kg; Dimensões aproximadas: (LxAxP) 1,80m X 1,25m X 0,18m	2	PAR
47.	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO	10	UNID
48.	RAQUETE DE TENIS DE MESA COM BORRACHA Raquete de tênis de mesa com borracha (EVA) em um dos lados, madeira oficial.	20	PÇ
49.	LUVA PARA CICLISMO TAMANHO G Leve, com tecidos flexíveis no dorso das mãos, oferece o máximo em conforto e desempenho. Silicone nas pontas dos dedos para um melhor grip. Pequeno velcro para fechamento	12	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

50.	BARALHO CAIXA COM 12 JOGOS Baralho não transparente atóxico e reciclável, confeccionado em cartão couchê 290g, exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio, tamanho da carta bridge size 57 x 89mm, contendo 12 embalagens com 55 cartas, sendo 52 cartas de jogo, 2 curingas e 01 carta garantia.	10	CX
51.	JOALHEREIRA PARA FUTSAL - 02 pares no tamanho P: 14x25 cm (LxA); - 02 pares no tamanho M: 15,5x25 cm (LxA); - 02 pares no tamanho G: 16,5x25 cm (LxA); Composição: 70% Poliéster e 30% Elastodieno.	6	PAR
52.	SQUEEZE PLÁSTICO 500ml Frasco e tampa soprado em polietileno em diversas cores, tampa com rosca e válvula na cor cristalina injetado em PVC Atóxico. Gravação em Silkscreen.	200	UNID
53.	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ Relógio digital de xadrez oficial marca oficial homologada pela FIDE	4	UNID
54.	RELÓGIO ANALÓGICO DE XADREZ Tamanho: 20cm x 5cm x 12cm, com 02 visores grandes	3	UNID
55.	CARRINHO DE BOLAS EM ALUMÍNIO Desmontável em X para transporte de bolas, estrutura em alumínio, dimensão: largura- 60cm, altura 50cm, profundidade- 60cm.	2	UNID
56.	KIMONO A1 BRANCO Kimono de judô branco produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do casaco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco, confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas e reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A1.	4	UNID
57.	KIMONO A1 AZUL Kimono de judô azul produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do casaco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco, confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A1.	4	UNID
58.	KIMONO A2 AZUL Kimono de judô azul produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do ca-	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	saco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A2.		
59.	KIMONO A2 BRANCO Kimono de judô branco produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do casaco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco, confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas e reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A2.	4	UNID
60.	KIMONO AZUL A4 Kimono de judô azul produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do casaco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas e reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A4.	4	UNID
61.	KIMONO A4 BRANCO Kimono de judô branco produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do casaco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco, confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas e reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A4.	4	CJ
62.	KIMONO A3 BRANCO Kimono de judô branco produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do casaco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco, confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas e reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A4.	4	CJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	ra do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A3.		
63.	KIMONO A3 AZUL Kimono de judô azul produzido em tecido 100 % algodão trançado com costuras de reforço interno pesando a parte superior do casaco 1.350 gramas metro linear, tendo o seu tingimento em processo de Hidratantes, resistentes a agressões de produtos clorados. Saias utilizadas na parte inferior do casaco confeccionado em tear eletrônico, todas as costuras duplas e reforçadas. Calça produzida em tecido cedro profissional com reforço na altura do quadril até o calcanhar. Reforço no gancho e nas aberturas laterais. Produto certificado pela CBJ com selo de aprovação, tamanho A3.	4	CJ
64.	JUMP DE AÇO INOX Jump aquático totalmente em aço inox, medida de 1,00m de circunferência, 32 molas, lona sunset de alta resistência e tratamento contra ações do cloro.	4	UNID
65.	LONAS PARA JUMP Cor: Preta Capacidade de peso: ate 150kg Peso da lona: 0,450kg Diâmetro maximo incluindo hastes: 74 / 78 cm Produzidas em tela sanet preta QR 3/2 costurada com linha de nylon alças de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela.	15	UNID
66.	ESPAQUETE DE NATAÇÃO Confeccionado em ethafon - polietileno expandido + pigmentos, com 1,67m de comprimento, diâmetro de 60 a 65mm, modelo inteiriço sem orifício central cores diversas.	80	UNID
67.	BARRA H CROMADA COM ROSCA Confeccionada em aço 1020 e cromada em sistema de banho com tecnologia de proteção ao meio ambiente. Utilizada para exercícios de bíceps e tríceps. Características: - Diâmetro: 27,5mm; - Capacidade: ate 120kg; - Sistema de rosca para prender as anilhas; - Peso aproximado: 7,8kg; Acompanha par de porcas.	1	UNID
68.	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL em fibra de vidro maciça vermelha e branca; com suporte de rosca, medindo 1,80m de altura e 10mm de espessura.	2	PAR
69.	STEP PARA HIDROGINASTICA Plataforma 95x40x15cm de polietileno super resistente, inundável, com fixação de 8 ventosas 40mm, uma ventosa central de 70mm e lastro. Bases de elevação em 5cm, também em polietileno, com	3	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	engates da plataforma, e fixação no fundo através de 4 ventosas de 40mm para cada base, totalizando 8 ventosas no conjunto.		
70.	PRANCHA PARA NATAÇÃO INICIAÇÃO Confeccionada em etil, vinil e acetato (E.V.A) com superfície película siliconizada, texturizado e impermeável, especialmente desenvolvida para a não absorção de água, composição EVA especialmente desenvolvido para esportes aquáticos dimensões - 480mm x 290mm x 32mm, peso 0,680 kg, modelo em "U"	40	UNID
71.	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO Material em EVA, tamanho 22cm x 12cm x 7cm	15	UNID
72.	PALMAR Palmar 100% polipropileno, elástico 100% siliconado	15	PAR
73.	JOELHEIRA DE VOLEIBOL 50% algodão; 40% poliéster; 10% elastodieno.	20	PAR
74.	BARRA de 1kg PARA FITNESS Cor preta, peso 1,3kg, tamanho 1,20m comprimento com adaptação para anilhas.	8	UNID
75.	SAPATILHAS PARA CICLISMO Sapatilha parte superior confeccionada em couro sintético e microfibra; malha respirável; ajuste feito por três tiras com velcro; sola de fibra de vidro e nylon com pisar em TPU; palmilha lavável em EVA perfurada; compatível com sistema taquinho SPD, n.40,41,42,43,44	12	PAR
76.	TAPETE PARA NATAÇÃO FLUTUANTE EM EVA medida 2,00 x 1,20 m com 2 cm de espessura, modelo com suporte que possibilite encaixe para montagem de ponte.	2	UNID
77.	STEP PARA GINÁSTICA Em polipropileno	15	UNID
78.	MEIA BOLA BOSU Meia bola bosu com as seguintes descrições: - base antiderrapante; - composição: látex com 3,0mm de espessura; - diâmetro: 55cm; - altura: 25cm; - para suportar até 200kg; - 04 ganchos laterais para fixação de elásticos; - encaixe de mão para transporte.	5	UNID
79.	PROTETOR DE ROSTO PARA BOXE Feito em Couro Natural de alta qualidade e resistência. - Possui o rosto e queixo abertos possibilitando uma grande visibilidade para o atleta; - Espuma de alta densidade para absorção de impactos; - Possui ajuste na parte superior e ajuste regulável na parte posterior da cabeça.	10	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

80.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 1kg Acessórios para exercícios diversos. Em ferro fundido revestido em borracha (vinil) colorido.	10	PAR
81.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 2kg Acessórios para exercícios diversos. Em ferro fundido revestido em borracha (vinil) colorido.	10	PAR
82.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 3kg Acessório para exercícios diversos. Em ferro fundido revestido em borracha (vinil) colorido.	10	PAR
83.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 5kg Acessórios para exercícios diversos. Em ferro fundido revestido em borracha (vinil) colorido	10	PAR
84.	MOLA PARA TRAMPOLIM FITNESS Feitas de aço 1070 galvanizada de altíssima flexibilidade, tratado com composto zinco. Comprimento da mola 8cm (são 15 espirais) diâmetro do fio de aço: 3,20mm	100	UNID
85.	PRESILHA PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO Material: Ferro Peso aproximado: 40g	26	UNID
86.	BAMBOLE DIVERSOS 0,02 x 0,66 x 0,66m – 0,10kg Embalagem plástica	30	UNID
87.	COLCHONETES 1,00 x 0,60 x 0,03 Espuma recoberto com bagun azul D.20	50	PÇ
88.	BOMBA PARA BOLAS Bomba para encher bolas, fabricada em alumínio com bico removível	12	PÇ

2. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS

2.1. O licitante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o catálogo/folder/descriptivo técnico do produto, onde constem todas as especificações técnicas de forma detalhada e inequívoca, com imagem(s), para fins de verificação da conformidade do mesmo em relação a este termo de referência (anexo I).

2.2. O catálogo/folder/descriptivo técnico deve vir dentro do **ENVELOPE Nº 01**.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO APARECIDO RAMPO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 103/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 103/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 103/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ¹ :		
RG:	CPF:	
E-mail:		Tel.:
Cargo:		

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1.	BOLA VOLEY 6.0	20	UNID		
2.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	40	UNID		
3.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	5	UNID		
4.	BOLA DE FIT BALL 65 cm	4	UNID		
5.	BOLA DE FUTSAL MAX 200	20	UNID		
6.	BOLA DE FIT BALL 55 cm	4	UNID		
7.	MESA DE TÊNIS DE MESA	2	PÇ		
8.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	75	PÇ		
9.	BOLA DE FUTSAL MAX 500	25	UNID		
10.	BOLA DE FUTSAL MAX 1000	15	UNID		
11.	BOLA DE VOLEIBOL EVA	25	UNID		
12.	BOLA N14	15	UNID		
13.	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA	15	UNID		
14.	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL	20	UNID		
15.	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA	3	UNID		
16.	BOLA DE FUTSAL SUB 09 INICIAÇÃO	20	UNID		
17.	BOLA DE FUTSAL SUB 11 MIRIM	20	UNID		
18.	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL	25	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL I	35	UNID		
20.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL II	30	UNID		
21.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	10	UNID		
22.	CALIBRADOR DIGITAL.	10	UNID		
23.	CANELEIRA DE 1 kg PARA FITNESS	45	PAR		
24.	CANELEIRAS DE 2 kg PARA FITNESS	20	PAR		
25.	CANELEIRAS DE 5 kg PARA FITNESS	20	PAR		
26.	CANELEIRAS DE 3 kg PARA FITNESS	20	PAR		
27.	CANELEIRA DE 10 kg	2	PAR		
28.	CANELEIRA DE 15 kg	1	PAR		
29.	CONE 50cm	20	UNID		
30.	CONE 75cm	20	UNID		
31.	TATAME 2000mm X 1000mm X 30mm	2	CJ		
32.	COLETE TAMANHO G 100% POLIÉSTER	80	UNID		
33.	COLETE ESPORTIVO	130	PÇ		
34.	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL	80	UNID		
35.	COLETE DE FUTSAL DUPLA FACE	45	UNID		
36.	PROTETOR DE CANELA	10	PAR		
37.	REDE DE VÔLEI	4	PÇ		
38.	REDE DE TÊNIS DE MESA	5	UNID		
39.	REDE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES FIO 2,00mm	5	PAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	NYLON				
40.	REDE VOLEIBOL DE SEDA, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO	4	PAR		
41.	REDE DE BASQUETEBOL FIO 4,00mm DE SEDA	10	PAR		
42.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6mm	7	PAR		
43.	SACO DE PANCADA	1	UNID		
44.	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA	20	PAR		
45.	LUVA DE BOXE	8	PAR		
46.	TABELA PARA BASQUETEBOL	2	PAR		
47.	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO	10	UNID		
48.	RAQUETE DE TENIS DE MESA COM BORRACHA	20	PÇ		
49.	LUVA PARA CICLISMO TAMANHO G	12	PAR		
50.	BARALHO CAIXA COM 12 JOGOS	10	CX		
51.	JOALHEREIRA PARA FUTSAL	6	PAR		
52.	SQUEEZE PLÁSTICO 500ml	200	UNID		
53.	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ	4	UNID		
54.	RELÓGIO ANALÓGICO DE XADREZ	3	UNID		
55.	CARRINHO DE BOLAS EM ALUMÍNIO	2	UNID		
56.	KIMONO A1 BRANCO	4	UNID		
57.	KIMONO A1 AZUL	4	UNID		
58.	KIMONO A2 AZUL	4	UNID		
59.	KIMONO A2 BRANCO	4	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

60.	KIMONO AZUL A4	4	UNID		
61.	KIMONO A4 BRANCO	4	CJ		
62.	KIMONO A3 BRANCO	4	CJ		
63.	KIMONO A3 AZUL	4	CJ		
64.	JUMP DE AÇO INOX	4	UNID		
65.	LONAS PARA JUMP	15	UNID		
66.	ESPAQUETE DE NATAÇÃO	80	UNID		
67.	BARRA H CROMADA COM ROSCA	1	UNID		
68.	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL	2	PAR		
69.	STEP PARA HIDROGINASTICA	3	UNID		
70.	PRANCHA PARA NATAÇÃO INICIAÇÃO	40	UNID		
71.	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO	15	UNID		
72.	PALMAR	15	PAR		
73.	JOELHEIRA DE VOLEIBOL	20	PAR		
74.	BARRA de 1kg PARA FITNESS	8	UNID		
75.	SAPATILHAS PARA CICLISMO	12	PAR		
76.	TAPETE PARA NATAÇÃO FLUTUANTE EM EVA	2	UNID		
77.	STEP PARA GINÁSTICA	15	UNID		
78.	MEIA BOLA BOSU	5	UNID		
79.	PROTETOR DE ROSTO PARA BOXE	10	UNID		
80.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 1kg	10	PAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

81.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 2kg	10	PAR		
82.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 3kg	10	PAR		
83.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 5kg	10	PAR		
84.	MOLA PARA TRAMPOLIM FITNESS	100	UNID		
85.	PRESILHA PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO	26	UNID		
86.	BAMBOLE DIVERSOS	30	UNID		
87.	COLCHONETES 1,00 x 0,60 x 0,03	50	PÇ		
88.	BOMBA PARA BOLAS	12	PÇ		
PREÇO GLOBAL (R\$):					
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60 dias			
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS		10 dias			

MARCA/FABRICANTE E PRAZO DE GARANTIA			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Garantia
1.	BOLA VOLEY 6.0		Mínima de 12 meses
2.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		Mínima de 12 meses
3.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL		Mínima de 12 meses
4.	BOLA DE FIT BALL 65 cm		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.	BOLA DE FUTSAL MAX 200		Mínima de 12 meses
6.	BOLA DE FIT BALL 55 cm		Mínima de 12 meses
7.	MESA DE TÊNIS DE MESA		Mínima de 12 meses
8.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL		Mínima de 12 meses
9.	BOLA DE FUTSAL MAX 500		Mínima de 12 meses
10.	BOLA DE FUTSAL MAX 1000		Mínima de 12 meses
11.	BOLA DE VOLEIBOL EVA		Mínima de 12 meses
12.	BOLA N14		Mínima de 12 meses
13.	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA		Mínima de 12 meses
14.	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL		Mínima de 12 meses
15.	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA		Mínima de 12 meses
16.	BOLA DE FUTSAL SUB 09 INICIAÇÃO		Mínima de 12 meses
17.	BOLA DE FUTSAL SUB 11 MIRIM		Mínima de 12 meses
18.	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL		Mínima de 12 meses
19.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL I		Mínima de 12 meses
20.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL II		Mínima de 12 meses
21.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL		Mínima de 12 meses
22.	CALIBRADOR DIGITAL.		Mínima de 12 meses
23.	CANELEIRA DE 1 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

24.	CANELEIRAS DE 2 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
25.	CANELEIRAS DE 5 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
26.	CANELEIRAS DE 3 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
27.	CANELEIRA DE 10 kg		Mínima de 12 meses
28.	CANELEIRA DE 15 kg		Mínima de 12 meses
29.	CONE 50cm		Mínima de 12 meses
30.	CONE 75cm		Mínima de 12 meses
31.	TATAME 2000mm X 1000mm X 30mm		Mínima de 12 meses
32.	COLETE TAMANHO G 100% POLIÉSTER		Mínima de 12 meses
33.	COLETE ESPORTIVO		Mínima de 12 meses
34.	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL		Mínima de 12 meses
35.	COLETE DE FUTSAL DUPLA FACE		Mínima de 12 meses
36.	PROTETOR DE CANELA		Mínima de 12 meses
37.	REDE DE VÔLEI		Mínima de 12 meses
38.	REDE DE TÊNIS DE MESA		Mínima de 12 meses
39.	REDE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES FIO 2,00mm NYLON		Mínima de 12 meses
40.	REDE VOLEIBOL DE SEDA, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO		Mínima de 12 meses
41.	REDE DE BASQUETEBOL FIO 4,00mm DE SEDA		Mínima de 12 meses
42.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6mm		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

43.	SACO DE PANCADA		Mínima de 12 meses
44.	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA		Mínima de 12 meses
45.	LUVA DE BOXE		Mínima de 12 meses
46.	TABELA PARA BASQUETEBOL		Mínima de 12 meses
47.	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO		Mínima de 12 meses
48.	RAQUETE DE TENIS DE MESA COM BORRACHA		Mínima de 12 meses
49.	LUVA PARA CICLISMO TAMANHO G		Mínima de 12 meses
50.	BARALHO CAIXA COM 12 JOGOS		Mínima de 12 meses
51.	JOALHEREIRA PARA FUTSAL		Mínima de 12 meses
52.	SQUEEZE PLÁSTICO 500ml		Mínima de 12 meses
53.	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ		Mínima de 12 meses
54.	RELÓGIO ANALÓGICO DE XADREZ		Mínima de 12 meses
55.	CARRINHO DE BOLAS EM ALUMÍNIO		Mínima de 12 meses
56.	KIMONO A1 BRANCO		Mínima de 12 meses
57.	KIMONO A1 AZUL		Mínima de 12 meses
58.	KIMONO A2 AZUL		Mínima de 12 meses
59.	KIMONO A2 BRANCO		Mínima de 12 meses
60.	KIMONO AZUL A4		Mínima de 12 meses
61.	KIMONO A4 BRANCO		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

62.	KIMONO A3 BRANCO		Mínima de 12 meses
63.	KIMONO A3 AZUL		Mínima de 12 meses
64.	JUMP DE AÇO INOX		Mínima de 12 meses
65.	LONAS PARA JUMP		Mínima de 12 meses
66.	ESPAGUETE DE NATAÇÃO		Mínima de 12 meses
67.	BARRA H CROMADA COM ROSCA		Mínima de 12 meses
68.	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL		Mínima de 12 meses
69.	STEP PARA HIDROGINASTICA		Mínima de 12 meses
70.	PRANCHA PARA NATAÇÃO INICIAÇÃO		Mínima de 12 meses
71.	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO		Mínima de 12 meses
72.	PALMAR		Mínima de 12 meses
73.	JOELHEIRA DE VOLEIBOL		Mínima de 12 meses
74.	BARRA de 1kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
75.	SAPATILHAS PARA CICLISMO		Mínima de 12 meses
76.	TAPETE PARA NATAÇÃO FLUTUANTE EM EVA		Mínima de 12 meses
77.	STEP PARA GINÁSTICA		Mínima de 12 meses
78.	MEIA BOLA BOSU		Mínima de 12 meses
79.	PROTETOR DE ROSTO PARA BOXE		Mínima de 12 meses
80.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 1kg		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

81.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 2kg		Mínima de 12 meses
82.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 3kg		Mínima de 12 meses
83.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 5kg		Mínima de 12 meses
84.	MOLA PARA TRAMPOLIM FITNESS		Mínima de 12 meses
85.	PRESILHA PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO		Mínima de 12 meses
86.	BAMBOLE DIVERSOS		Mínima de 12 meses
87.	COLCHONETES 1,00 x 0,60 x 0,03		Mínima de 12 meses
88.	BOMBA PARA BOLAS		Mínima de 12 meses

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 103/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 103/2015.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTONIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.299.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 103/2015, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1.	BOLA VOLEY 6.0	20	UNID		
2.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	40	UNID		
3.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	5	UNID		
4.	BOLA DE FIT BALL 65 cm	4	UNID		
5.	BOLA DE FUTSAL MAX 200	20	UNID		
6.	BOLA DE FIT BALL 55 cm	4	UNID		
7.	MESA DE TÊNIS DE MESA	2	PÇ		
8.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	75	PÇ		
9.	BOLA DE FUTSAL MAX 500	25	UNID		
10.	BOLA DE FUTSAL MAX 1000	15	UNID		
11.	BOLA DE VOLEIBOL EVA	25	UNID		
12.	BOLA N14	15	UNID		
13.	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA	15	UNID		
14.	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL	20	UNID		
15.	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA	3	UNID		
16.	BOLA DE FUTSAL SUB 09 INICIAÇÃO	20	UNID		
17.	BOLA DE FUTSAL SUB 11 MIRIM	20	UNID		
18.	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL	25	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL I	35	UNID		
20.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL II	30	UNID		
21.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	10	UNID		
22.	CALIBRADOR DIGITAL.	10	UNID		
23.	CANELEIRA DE 1 kg PARA FITNESS	45	PAR		
24.	CANELEIRAS DE 2 kg PARA FITNESS	20	PAR		
25.	CANELEIRAS DE 5 kg PARA FITNESS	20	PAR		
26.	CANELEIRAS DE 3 kg PARA FITNESS	20	PAR		
27.	CANELEIRA DE 10 kg	2	PAR		
28.	CANELEIRA DE 15 kg	1	PAR		
29.	CONE 50cm	20	UNID		
30.	CONE 75cm	20	UNID		
31.	TATAME 2000mm X 1000mm X 30mm	2	CJ		
32.	COLETE TAMANHO G 100% POLIÉSTER	80	UNID		
33.	COLETE ESPORTIVO	130	PÇ		
34.	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL	80	UNID		
35.	COLETE DE FUTSAL DUPLA FACE	45	UNID		
36.	PROTETOR DE CANELA	10	PAR		
37.	REDE DE VÔLEI	4	PÇ		
38.	REDE DE TÊNIS DE MESA	5	UNID		
39.	REDE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES FIO 2,00mm	5	PAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	NYLON				
40.	REDE VOLEIBOL DE SEDA, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO	4	PAR		
41.	REDE DE BASQUETEBOL FIO 4,00mm DE SEDA	10	PAR		
42.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6mm	7	PAR		
43.	SACO DE PANCADA	1	UNID		
44.	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA	20	PAR		
45.	LUVA DE BOXE	8	PAR		
46.	TABELA PARA BASQUETEBOL	2	PAR		
47.	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO	10	UNID		
48.	RAQUETE DE TENIS DE MESA COM BORRACHA	20	PÇ		
49.	LUVA PARA CICLISMO TAMANHO G	12	PAR		
50.	BARALHO CAIXA COM 12 JOGOS	10	CX		
51.	JOALHEREIRA PARA FUTSAL	6	PAR		
52.	SQUEEZE PLÁSTICO 500ml	200	UNID		
53.	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ	4	UNID		
54.	RELÓGIO ANALÓGICO DE XADREZ	3	UNID		
55.	CARRINHO DE BOLAS EM ALUMÍNIO	2	UNID		
56.	KIMONO A1 BRANCO	4	UNID		
57.	KIMONO A1 AZUL	4	UNID		
58.	KIMONO A2 AZUL	4	UNID		
59.	KIMONO A2 BRANCO	4	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

60.	KIMONO AZUL A4	4	UNID		
61.	KIMONO A4 BRANCO	4	CJ		
62.	KIMONO A3 BRANCO	4	CJ		
63.	KIMONO A3 AZUL	4	CJ		
64.	JUMP DE AÇO INOX	4	UNID		
65.	LONAS PARA JUMP	15	UNID		
66.	ESPAQUETE DE NATAÇÃO	80	UNID		
67.	BARRA H CROMADA COM ROSCA	1	UNID		
68.	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL	2	PAR		
69.	STEP PARA HIDROGINASTICA	3	UNID		
70.	PRANCHA PARA NATAÇÃO INICIAÇÃO	40	UNID		
71.	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO	15	UNID		
72.	PALMAR	15	PAR		
73.	JOELHEIRA DE VOLEIBOL	20	PAR		
74.	BARRA de 1kg PARA FITNESS	8	UNID		
75.	SAPATILHAS PARA CICLISMO	12	PAR		
76.	TAPETE PARA NATAÇÃO FLUTUANTE EM EVA	2	UNID		
77.	STEP PARA GINÁSTICA	15	UNID		
78.	MEIA BOLA BOSU	5	UNID		
79.	PROTETOR DE ROSTO PARA BOXE	10	UNID		
80.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 1kg	10	PAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

81.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 2kg	10	PAR		
82.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 3kg	10	PAR		
83.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 5kg	10	PAR		
84.	MOLA PARA TRAMPOLIM FITNESS	100	UNID		
85.	PRESILHA PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO	26	UNID		
86.	BAMBOLE DIVERSOS	30	UNID		
87.	COLCHONETES 1,00 x 0,60 x 0,03	50	PÇ		
88.	BOMBA PARA BOLAS	12	PÇ		
PREÇO GLOBAL (R\$):					
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60 dias			
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS		10 dias			

MARCA/FABRICANTE E PRAZO DE GARANTIA			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Garantia
1.	BOLA VOLEY 6.0		Mínima de 12 meses
2.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		Mínima de 12 meses
3.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL		Mínima de 12 meses
4.	BOLA DE FIT BALL 65 cm		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.	BOLA DE FUTSAL MAX 200		Mínima de 12 meses
6.	BOLA DE FIT BALL 55 cm		Mínima de 12 meses
7.	MESA DE TÊNIS DE MESA		Mínima de 12 meses
8.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL		Mínima de 12 meses
9.	BOLA DE FUTSAL MAX 500		Mínima de 12 meses
10.	BOLA DE FUTSAL MAX 1000		Mínima de 12 meses
11.	BOLA DE VOLEIBOL EVA		Mínima de 12 meses
12.	BOLA N14		Mínima de 12 meses
13.	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA		Mínima de 12 meses
14.	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL		Mínima de 12 meses
15.	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA		Mínima de 12 meses
16.	BOLA DE FUTSAL SUB 09 INICIAÇÃO		Mínima de 12 meses
17.	BOLA DE FUTSAL SUB 11 MIRIM		Mínima de 12 meses
18.	BOLA DE FUTSAL SUB 13 INFANTIL		Mínima de 12 meses
19.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL I		Mínima de 12 meses
20.	BOLA DE FUTSAL OFICIAL II		Mínima de 12 meses
21.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL		Mínima de 12 meses
22.	CALIBRADOR DIGITAL.		Mínima de 12 meses
23.	CANELEIRA DE 1 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

24.	CANELEIRAS DE 2 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
25.	CANELEIRAS DE 5 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
26.	CANELEIRAS DE 3 kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
27.	CANELEIRA DE 10 kg		Mínima de 12 meses
28.	CANELEIRA DE 15 kg		Mínima de 12 meses
29.	CONE 50cm		Mínima de 12 meses
30.	CONE 75cm		Mínima de 12 meses
31.	TATAME 2000mm X 1000mm X 30mm		Mínima de 12 meses
32.	COLETE TAMANHO G 100% POLIÉSTER		Mínima de 12 meses
33.	COLETE ESPORTIVO		Mínima de 12 meses
34.	COLETE DE FUTEBOL INFANTIL		Mínima de 12 meses
35.	COLETE DE FUTSAL DUPLA FACE		Mínima de 12 meses
36.	PROTETOR DE CANELA		Mínima de 12 meses
37.	REDE DE VÔLEI		Mínima de 12 meses
38.	REDE DE TÊNIS DE MESA		Mínima de 12 meses
39.	REDE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES FIO 2,00mm NYLON		Mínima de 12 meses
40.	REDE VOLEIBOL DE SEDA, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO		Mínima de 12 meses
41.	REDE DE BASQUETEBOL FIO 4,00mm DE SEDA		Mínima de 12 meses
42.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6mm		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

43.	SACO DE PANCADA		Mínima de 12 meses
44.	LUVA PARA HIDROGINÁSTICA		Mínima de 12 meses
45.	LUVA DE BOXE		Mínima de 12 meses
46.	TABELA PARA BASQUETEBOL		Mínima de 12 meses
47.	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO		Mínima de 12 meses
48.	RAQUETE DE TENIS DE MESA COM BORRACHA		Mínima de 12 meses
49.	LUVA PARA CICLISMO TAMANHO G		Mínima de 12 meses
50.	BARALHO CAIXA COM 12 JOGOS		Mínima de 12 meses
51.	JOALHEREIRA PARA FUTSAL		Mínima de 12 meses
52.	SQUEEZE PLÁSTICO 500ml		Mínima de 12 meses
53.	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ		Mínima de 12 meses
54.	RELÓGIO ANALÓGICO DE XADREZ		Mínima de 12 meses
55.	CARRINHO DE BOLAS EM ALUMÍNIO		Mínima de 12 meses
56.	KIMONO A1 BRANCO		Mínima de 12 meses
57.	KIMONO A1 AZUL		Mínima de 12 meses
58.	KIMONO A2 AZUL		Mínima de 12 meses
59.	KIMONO A2 BRANCO		Mínima de 12 meses
60.	KIMONO AZUL A4		Mínima de 12 meses
61.	KIMONO A4 BRANCO		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

62.	KIMONO A3 BRANCO		Mínima de 12 meses
63.	KIMONO A3 AZUL		Mínima de 12 meses
64.	JUMP DE AÇO INOX		Mínima de 12 meses
65.	LONAS PARA JUMP		Mínima de 12 meses
66.	ESPAGUETE DE NATAÇÃO		Mínima de 12 meses
67.	BARRA H CROMADA COM ROSCA		Mínima de 12 meses
68.	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL		Mínima de 12 meses
69.	STEP PARA HIDROGINASTICA		Mínima de 12 meses
70.	PRANCHA PARA NATAÇÃO INICIAÇÃO		Mínima de 12 meses
71.	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO		Mínima de 12 meses
72.	PALMAR		Mínima de 12 meses
73.	JOELHEIRA DE VOLEIBOL		Mínima de 12 meses
74.	BARRA de 1kg PARA FITNESS		Mínima de 12 meses
75.	SAPATILHAS PARA CICLISMO		Mínima de 12 meses
76.	TAPETE PARA NATAÇÃO FLUTUANTE EM EVA		Mínima de 12 meses
77.	STEP PARA GINÁSTICA		Mínima de 12 meses
78.	MEIA BOLA BOSU		Mínima de 12 meses
79.	PROTETOR DE ROSTO PARA BOXE		Mínima de 12 meses
80.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 1kg		Mínima de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

81.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 2kg		Mínima de 12 meses
82.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 3kg		Mínima de 12 meses
83.	HALTER BOLA EMBORRACHADA DE 5kg		Mínima de 12 meses
84.	MOLA PARA TRAMPOLIM FITNESS		Mínima de 12 meses
85.	PRESILHA PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO		Mínima de 12 meses
86.	BAMBOLE DIVERSOS		Mínima de 12 meses
87.	COLCHONETES 1,00 x 0,60 x 0,03		Mínima de 12 meses
88.	BOMBA PARA BOLAS		Mínima de 12 meses

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta, entre as 08:00h. e 15:00 horas, mediante agendamento prévio, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 777 – Centro – Cordeirópolis – CEP 13490-000 – Telefone 19-3546-1346, nas quantidades indicadas nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 2 (dois) dias**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão n.º 103/2015.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão nº 103/2015, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 103/2015 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis __, de _____ de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
p. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

p. DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____